



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MAX RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
GETÚLIO DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDUARDO COUTO BRAGA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSE DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANTONIO ALMEIDA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
JOYLDE ALVES MOREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Atos do Prefeito .....	2
Despachos do Prefeito .....	2
Atos da Secretária Municipal de Saúde .....	4
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	4
Atos do Secretário Municipal de Educação .....	15
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social .....	15
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa .....	15
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Atos do Presidente .....	16

## PODER LEGISLATIVO

<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b>	
<b>MILTON CAMPOS ANTONIO</b> PRESIDENTE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
CARLOS ROBERTO DE MORAES	
ELERSON LEANDRO ALVES	
ERALDO NILTON DE CARVALHO	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
JACKSON PINTO DA SILVA	
JOÃO PEDRO LEMOS	
JULIO CÉSAR REZENDE DE ALMEIDA	
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA	
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES	
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
WILSON ESPIRIDÍO PIMENTA	

**Queimados, uma cidade de todos!**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 192 - Quarta - feira, 11 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA N.º 1705/17.** Homologa a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI, criado pela Lei Municipal nº 957, de 27 de agosto de 2009, Órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para o período de 2017 a 2019.

**CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**

**Secretaria Municipal de Terceira idade.**

- Titular – Maricéia Peluzio Aragão Gomes
- Suplente – Adriana Gonçalves da Silva

**Secretaria Municipal de Educação**

- Titular – Carlos Eduardo Lima Ramos
- Suplente – Renata Nery da Cruz Bezerra

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

- Titular – Maria das Dores Lima
- Suplente – Karine Vizzoni

**Secretaria Municipal de Saúde**

- Titular – Elaine Pereira de Rezende
- Suplente – Ingrid Barbosa de Carvalho

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

- Titular – Alexandre Magno Marinho
- Suplente – Monica Mazzaro Coelho

**CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL**

**Radio Clube de Queimados – Novos Rumos**

- Titular – José Soares dos Santos
- Suplente – Albino Pires de Andrade Filho

**1ª Igreja Batista de Queimados**

- Titular - Luciene Maria Gomes
- Suplente - Margarida Vicente

**Paróquia São Francisco de Assis**

- Titular - Marlene Barroso da Cruz
- Suplente - Dalva das Graças Souto de Oliveira

**Paróquia Nossa Senhora da Conceição**

- Titular - Léa de Abreu Lima
- Suplente - Maria de Fátima Espasandin Armam

**União Missionária Evangélica de Assistência Social - UMEAS**

- Titular - Silvana Moreira Alfena
- Suplente - José Adolfo Koberstain de Araujo

**PORTARIA Nº1706/17.** LOTAR o servidor **ALBERTO CARLOS BARRETO DOS REIS**, matrícula **9387/44**, Chefe do Setor de Documentação - SEMCONSESP, na Secretaria Municipal de Assistência Social, **SEMAS**, a contar de 11/10/2017.

**PORTARIA Nº 1707/17.** EXONERAR a servidora **MARISA DE SOUZA LIMA**, Matrícula **3616/11**, nomeada pela Portaria nº 1309/17, DOQ. 107 de 08/06/2017, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola, Nível IV, Símbolo – FCM-4, da Escola Municipal PAULO FREIRE, a contar de 10/10/2017.

**PORTARIA Nº 1708/17.** DESIGNAR a servidora **MYTSE ANDREA SALES DE MELO ANDRADE**, Professor I, Matrícula 11719/01, para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal PAULO FREIRE, a contar de 11/10/2017.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

**Despachos do Prefeito**

Processo nº 4148/2015/05

Requerente: Anisia Gonçalves dos Santos Lima.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município às fls.: 11/12 e do Departamento de Recursos Humanos às fls. 21/22, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço, totalizando 08 (oito) anos, 08 meses e 06 (seis) dias, prestados em atividade privada vinculadas à Previdência Social, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no 2º art. 112, III § 3º da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 192 - Quarta - feira, 11 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 3**

---

Processo nº. 20460/2017/32

Requerente: Régia Barboza Fernandes.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 30, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 26/27, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a RÉGIA BARBOZA FERNANDES, CPF 119XXX-XXX74, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 20461/2017/32

Requerente: Samuel de Souza.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 34, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 30/31, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a SAMUEL DE SOUZA, CPF 120XXX-XXX90, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 20462/2017/32

Requerente: Luciana Pereira de Oliveira.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 32, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 28/29, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 079XXX-XXX47, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 20408/2017/32

Requerente: Michel Emanuel Lima Araujo.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 35, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 31/32, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a MICHEL EMANOEL LIMA ARAUJO, CPF 131xxx-xxx-40, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 20387/2017/32

Requerente: Marcio de Oliveira Feitoza e Meriam Nolasco da Silva Feitoza.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 37, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 33/34, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a MARCIO DE OLIVEIRA FEITOZA, CPF 103XXX-XXX-65, e MERIAM NOLASCO DA SILVA FEITOZA, CPF 077. XXX-XXX-03 uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 20402/2017/32

Requerente: Felipe dos Santos de Assis.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 32, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 28/29, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a FELIPE DOS SANTOS DE ASSIS, CPF 111XXX-XXX-92, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 20389/2017/32

Requerente: Leidelene Reis Conceição.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 33, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 29/30, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a LEIDELENE REIS CONCEIÇÃO, CPF 813XXX-XXX-00, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 20403/2017/32

Requerente: Bruno Diego Gomes Pereira.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 33, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 29/30, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a LEIDELENE REIS CONCEIÇÃO, CPF 813XXX-XXX-00, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 20457/2017/32

Requerente: Leonardo Linto de Castro.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 32, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 28/29, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a LEONARDO LINTO DE CASTRO, CPF 103-XXX-XXX-65, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 20390/2017/32

Requerente: Marcio de Oliveira Gomes.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 34, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 30/31, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a MARCIO DE OLIVEIRA GOMES, CPF 122XXX-XXX-80, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 192 - Quarta - feira, 11 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 4**

---

**CARLOS DE FARNÇA VILELA**  
Prefeito

---

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

---

Processo nº. 13.0751/2017

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município em fls. 325/331 e da Controladoria Geral do Município em fls. 375/377, **AUTORIZO**, na forma da lei, a celebração do Termo de Reconhecimento da Dívida referente à prestação de serviços sem cobertura contratual durante o período de 01 a 18 de MAIO de 2017 no valor total de R\$ 126.566,88 (cento e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) em favor de **CENTRO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.393.966/0001-52**.

AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

**Lívia Guedes Simões - Secretária Municipal de Saúde**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula 12.974/01

---

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2017**

**PREGÃO Nº 14/2017**  
**PROCESSO Nº 0454/2017/05**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortência nº. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representada pela Pregoeira Tatiane Galvão Lucas, designado pela Portaria nº. 347/17, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/17 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 23/08/2017, e a respectiva homologação, conforme fls. 591/592 do Processo nº. 0454/2017/05, RESOLVE registrar os preços das empresas **PHYRA COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ Nº 58.273.491/0001-24**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 815/08, Decreto Municipal nº. 736/06, alterado pelo Decreto Municipal nº. 1208/11, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições kits de Material aos Alunos e Professores, bem como os serviços de separação, montagem em Kits, embalagem, operação de transporte, distribuição e entrega nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição e especificações contidas neste Termo de Referência para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Queimados do ano de 2017, conforme edital, as especificações e condições do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA**

A presente Ata poderá ser usada por órgãos participantes (SEMED), desde que autorizados pela SEMAD/PMQ.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta ata;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro – esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados a firmar com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Constituem obrigações do fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 192 - Quarta - feira, 11 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 5**

---

- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto a aceitação ou não da entrega a outro órgão da administração pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- c) entregar o objeto conforme especificação e preço registrados;
- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço informado pelo órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- e) prestar garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;
- f) substituir em até 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, o produto que apresentar defeitos de fabricação, durante o período de garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;
- g) entregar, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- i) entregar os materiais obedecendo rigorosamente às especificações, além das constantes deste termo de referência, ao disposto nos documentos:
  - i.1) normas da ABNT;
  - i.2) normas internacionais consagradas;
  - i.3) recomendações dos fabricantes.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- f) o Gestor do Contrato deverá observar as orientações e recomendações da Controladoria do Município no momento da fiscalização da execução contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O registro formalizado na presente ata firmada entre a PMQ e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares no respectivo certame, terá validade pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 192 - Quarta - feira, 11 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 6

---

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS REGISTRADOS**

O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

#### **CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO**

Parágrafo primeiro – Após pedido de utilização da Ata de Registro pelo órgão gestor, o prazo de fornecimento dos produtos será de 3 (três) dias corridos e começara a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da solicitação de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Material e Patrimônio.

Parágrafo segundo – A Contratada deverá participar formalmente ao Gestor da Ata, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos.

Parágrafo terceiro - Definitivamente, mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do "recebimento provisório", de acordo com o disposto no art. 73, incisos I e II, alíneas "b", da Lei nº 8666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA**

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMAD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

II - Por iniciativa do fornecedor:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 192 - Quarta - feira, 11 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 7

---

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos deste ata de registro de preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

A licitante contratada deverá apresentar requerimento solicitando o pagamento acompanhado de nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, certidão negativa de débito – CND / INSS e certidão de regularidade com o FGTS – CRF. A documentação para a cobrança respectiva à Gerenciadora de Registro de Preço da PMQ, até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.

Parágrafo primeiro – O pagamento somente será realizado após o adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições do objeto, mediante crédito em conta corrente da detentora da ata, por ordem bancária em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

Parágrafo segundo – O fornecedor não poderá apresentar nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – A nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao fornecedor e nesse caso o prazo previsto no parágrafo primeiro será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo quarto – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

a) ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMQ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

b) o pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretária de Administração da PMQ, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido a PMQ.

c) na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

Parágrafo Quinto – Comprovação de quitação do contratado com encargos sociais, advindo de contratação, tributos estaduais e municipais, a fim de afastar as responsabilidades subsidiária do contratante em caso de inadimplência das obrigações trabalhistas do contratado, bem como:

I - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou Certidão Positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

II - certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III - certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativo referente a Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede da licitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA no caso de inexecução total do presente contrato as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93, independentemente da responsabilidade civil ou criminal que couber.

Parágrafo único - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1%

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 192 - Quarta - feira, 11 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 8**

(um por cento) ao dia, por dia que exceder o prazo, sobre o valor do empenho, respeitado os limites da lei, e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no edital e na legislação inicialmente citada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a PMQ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Parágrafo quarto – Os recursos alocados para as futuras contratações correrão por conta do Programa de Trabalho e Natureza da Despesa: Ação – 12.361.017.2.004 Elemento de Despesa – 33.90.32 Fonte – Salário Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Queimados, 11 de outubro de 2017.

**LENINE RODRIGUES LEMOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**GETÚLIO DE MOURA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PHYRA COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI**  
**ANDRÉ LUIZ ALVES DE ASSIS**

**ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 04/2017, celebrada entre a PMQ e a empresa **PHYRA COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ Nº 58.273.491/0001-24**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 14/2017.

<b>EMPRESA</b>	<b>PHYRA COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI</b>		
<b>CNPJ</b>	<b>58.273.491/0001-24</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Rua 1º de Maio Nº 72 - Centro - Pirassununga / SP</b>	<b>TEL</b>	<b>19 3561-8763 17 99771-1911</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>André Luiz Alves de Assis</b>	<b>CARGO</b>	<b>Representante</b>



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 192 - Quarta - feira, 11 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 9**

ITEM	MOD.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. POR MODELO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>Aquisição de Kit de Material Escolar dos Alunos e dos Professores, para serem distribuídos na Rede Municipal de Ensino.</b>								
		<i>Descrição do Material</i>						
		<b>1.1 - Alunos da educação infantil (creche 0 a 3 anos)</b>						
1	Mod. 16	Agenda Pedagógica do Aluno - Capa Dura	1	100	UNID.	PHYRA	15,85	<b>1.585,00</b>
2	Mod. 23	Avental de nylon resinado de vestir	1	100	UNID.	PHYRA	5,45	<b>545,00</b>
3	Mod. 24	Tinta para pintura a dedo com 6 cores	1	100	CX	MARIPEL	2,51	<b>251,00</b>
4	Mod. 51	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm largura 250mm, altura 35mm, cores diversas	1	100	UNID.	ACP	2,53	<b>253,00</b>
5	Mod. 35	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores - 180gr.	1	100	CX	MARIPEL	3,05	<b>305,00</b>
6	Mod. 62	Mochila (tipo saco)	1	100	UNID.	PHYRA	8,20	<b>820,00</b>
7	Mod. 49	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	1	100	UNID.	KAJOMA	4,36	<b>436,00</b>
8	Mod. 53	Toalha de mão felpuda.	2	200	UNID.	SÃO CARLOS	2,97	<b>594,00</b>
9	Mod. 34	Gizão de cera caixa com 12 unidades.	1	100	CX	MARIPEL	2,54	<b>254,00</b>
<b>Total Educação Infantil</b>								<b>5.043,00</b>
		<b>1.2 - Alunos da Educação Infantil (Pré escola)</b>						
1	Mod. 16	Agenda Pedagógica do Aluno - Capa Dura.	1	2050	UNID.	PHYRA	15,85	<b>32.492,50</b>
2	Mod. 48	Estojo escolar abertura dupla em PET.	1	2050	UNID.	WALEU	13,11	<b>26.875,50</b>
3	Mod. 21	Cola branca líquida.	1	2050	UNID.	FRAMA	3,19	<b>6.539,50</b>
4	Mod. 22	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	1	2050	UNID.	CIS	2,61	<b>5.350,50</b>
5	Mod. 23	Avental de nylon resinado de vestir.	1	2050	UNID.	PHYRA	5,45	<b>11.172,50</b>
6	Mod. 24	Tinta para pintura a dedo com 6 cores	1	2050	CX	MARIPEL	2,51	<b>5.145,50</b>
7	Mod. 25	Tinta tempera Guache com 6 cores	1	2050	CX	MARIPEL	3,29	<b>6.744,50</b>
8	Mod. 26	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo	1	2050	CONJ	TIGRE	7,72	<b>15.826,00</b>
9	Mod. 29	Caderno brochura 1/4, personalizado na capa e contra-capas	2	4100	UNID.	PHYRA	4,28	<b>17.548,00</b>
10	Mod. 45	Caderno meia pauta, personalizado na capa e contra-capas	1	2050	UNID.	PHYRA	6,01	<b>12.320,50</b>

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 192 - Quarta - feira, 11 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 10**

11	Mod. 31	Caderno de desenho brochura 1/4 (cartografia) personalizado capa e contra-capas	2	4100	UNID.	PHYRA	2,34	9.594,00
12	Mod. 51	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm, largura 250mm, altura 35mm, cores diversas	2	4100	UNID.	ACP	2,53	10.373,00
13	Mod. 32	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	1	2050	CONJ.	CIS	7,54	15.457,00
<b>Kit de desenho (conjunto embalado)</b>								
14	Mod. 33	Lápis de cor caixa com 12 cores	1	2050	CX	INJEX	4,61	9.450,50
	Mod. 18	Apontador com depósito	1	2050	UNID.	CIS	1,44	2.952,00
	Mod. 19	Lápis preto nº2	4	8200	UNID.	INJEX	0,65	5.330,00
	Mod. 20	Borracha branca com capa (cinta) plástica	1	2050	UNID.	MARIPEL	0,90	1.845,00
15	Mod. 34	Gizão de cera caixa com 12 unidades.	1	2050	CX	MARIPEL	2,54	5.207,00
16	Mod. 35	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores - 180gr.	1	2050	CX	MARIPEL	3,05	6.252,50
17	Mod. 37	Cola colorida não tóxica caixa com 6 cores	1	2050	CX	MARIPEL	6,17	12.648,50
18	Mod. 60	Mochila escolar pequena com alças costal	1	2050	UNID.	PHYRA	44,88	92.004,00
19	Mod. 49	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	1	2050	UNID.	KAJOMA	4,36	8.938,00
20	Mod. 52	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino	1	2050	UNID.	KAJOMA	5,23	10.721,50
21	Mod. 53	Toalha de mão felpuda.	2	4100	UNID.	SÃO CARLOS	2,97	12.177,00
<b>Total Pré Escola</b>								<b>342.965,00</b>
		<b>1.3 - Ciclo de alfabetização (1º, 2º e 3º anos)</b>						
1	Mod. 16	Agenda pedagógica do aluno - capa dura	1	5100	UNID.	PHYRA	15,85	80.835,00
2	Mod. 48	Estojo escolar abertura dupla em PET.	1	5100	UNID.	WALEU	13,11	66.861,00
<b>Kit de desenho (conjunto embalado)</b>								
3	Mod. 33	Lápis de cor caixa com 12 cores	1	5100	CX	INJEX	4,61	23.511,00
	Mod. 18	Apontador com depósito	1	5100	UNID.	CIS	1,44	7.344,00
	Mod. 19	Lápis preto nº2	4	20400	UNID.	INJEX	0,65	13.260,00
	Mod. 20	Borracha branca com capa (cinta) plástica	1	5100	UNID.	MARIPEL	0,90	4.590,00
4	Mod. 21	Cola branca líquida.	1	5100	UNID.	FRAMA	3,19	16.269,00
5	Mod. 22	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	1	5100	UNID.	CIS	2,61	13.311,00
6	Mod. 29	Caderno brochura 1/4, personalizado na capa e contra-capas	2	10200	UNID.	PHYRA	4,28	43.656,00

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 192 - Quarta - feira, 11 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 11**

7	Mod. 46	Caderno brochurão 96 fls., capa dura personalizado na capa e contra-capas	1	5100	UNID.	PHYRA	6,96	35.496,00
8	Mod. 31	Caderno de desenho brochura 1/4 (cartografia) personalizado capa e contra-capas	2	10200	UNID.	PHYRA	2,34	23.868,00
9	Mod. 32	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	1	5100	CONJ	CIS	7,54	38.454,00
<i>Kit de higiene Bucal (conjunto embalado)</i>								
10	Mod. 36	2 Escovas (dental)	2	10200	UNID.	MEDFIO	2,13	21.726,00
	Mod. 28	1 Saboneteira	1	5100	UNID.	PLASVALE	1,50	7.650,00
	Mod. 65	1 Pente	1	5100	UNID.	PLASVALE	0,92	4.692,00
	Mod. 64	1 Fio dental	1	5100	UNID.	MEDFIO	1,72	8.772,00
	Mod. 27	1 Creme dental	1	5100	UNID.	MEDFIO	2,15	10.965,00
	Mod. 59	1 Estojo de nylon com zipper	1	5100	UNID.	PHYRA	6,16	31.416,00
11	Mod. 44	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-capas	1	5100	UNID.	PHYRA	3,07	15.657,00
12	Mod. 61	Mochila escolar grande com alças costal	1	5100	UNID.	PHYRA	48,55	247.605,00
13	Mod. 49	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	2	10200	UNID.	KAJOMA	4,36	44.472,00
14	Mod. 51	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm, largura 250mm, altura 55mm, cores diversas	1	5100	UNID.	ACP	2,53	12.903,00
15	Mod. 25	Tinta tempera Guache com 6 cores	1	5100	CX	MARIPEL	3,29	16.779,00
16	Mod. 55	Conjunto com 3 pincéis escolares redondo	1	5100	CONJ	TIGRE	6,36	32.436,00
<b>Total Ciclo de alfabetização (1º, 2º e 3º anos)</b>								<b>822.528,00</b>
<i>1.4 - 4º e 5º ano do ensino fundamental</i>								
1	Mod. 16	Agenda pedagógica do aluno - capa dura	1	4150	UNID.	PHYRA	15,85	65.777,50
2	Mod. 48	Estojo escolar abertura dupla em PET.	1	4150	UNID.	WALEU	13,11	54.406,50
<i>Kit de desenho (conjunto embalado)</i>								
3	Mod. 33	Lápis de cor caixa com 12 cores	1	4150	CX	INJEX	4,61	19.131,50
	Mod. 18	Apontador com depósito	1	4150	UNID.	CIS	1,44	5.976,00
	Mod. 19	Lápis preto nº2	4	16600	UNID.	INJEX	0,65	10.790,00
	Mod. 20	Borracha branca com capa (cinta) plástica	1	4150	UNID.	MARIPEL	0,90	3.735,00
4	Mod. 21	Cola branca líquida.	1	4150	UNID.	FRAMA	3,19	13.238,50
5	Mod. 22	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	1	4150	UNID.	CIS	2,61	10.831,50
6	Mod. 46	Caderno brochurão 96 fls., capa dura personalizado na capa e contra-capas	2	8300	UNID.	PHYRA	6,96	57.768,00
7	Mod. 30	Caderno de desenho espiral capa PET personalizado capa e contra-capas	1	4150	UNID.	PHYRA	5,84	24.236,00

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 192 - Quarta - feira, 11 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 12**

8	Mod. 32	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	1	4150	CONJ	CIS	7,54	31.291,00
9	<i>Kit escrita (embalado no estojo de nylon)</i>							
	Mod. 63	Estojo escolar couro vegetal natural	1	4150	UNID.	PHYRA	5,90	24.485,00
	Mod. 18	Apontador com depósito	1	4150	UNID.	CIS	1,44	5.976,00
	Mod. 19	Lápis preto nº2	2	8300	UNID.	INJEX	0,65	5.395,00
	Mod. 20	Borracha branca com capa (cinta) plástica	1	4150	UNID.	MARIPEL	0,90	3.735,00
	Mod. 38	Caneta esferográfica azul	3	12450	UNID.	INJEX	0,91	11.329,50
	Mod. 39	Caneta esferográfica vermelha	2	8300	UNID.	INJEX	0,91	7.553,00
Mod. 40	Caneta esferográfica preta	1	4150	UNID.	INJEX	0,91	3.776,50	
10	Mod. 50	Gabarito geométrico em PET	1	4150	UNID.	WALEU	4,56	18.924,00
11	Mod. 44	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-capas	1	4150	UNID.	PHYRA	3,07	12.740,50
12	Mod. 49	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	2	8300	UNID.	KAJOMA	4,36	36.188,00
13	<i>Kit de higiene Bucal (conjunto embalado)</i>							
	Mod. 36	2 Escovas (dental)	2	8300	UNID.	MEDFIO	2,13	17.679,00
	Mod. 28	1 Saboneteira	1	4150	UNID.	PLASVALE	1,50	6.225,00
	Mod. 65	1 Pente	1	4150	UNID.	PLASVALE	0,92	3.818,00
	Mod. 64	1 Fio dental	1	4150	UNID.	MEDFIO	1,72	7.138,00
	Mod. 27	1 Creme dental	1	4150	UNID.	MEDFIO	2,15	8.922,50
Mod. 59	1 Estojo de nylon com zipper	1	4150	UNID.	PHYRA	6,16	25.564,00	
14	Mod. 54	Régua em PET 30cm	1	4150	UNID.	WALEU	1,35	5.602,50
<b>Total 4º e 5º ano do ensino fundamental</b>								<b>502.233,00</b>
		<i>1.5 - Alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental</i>						
1	Mod. 16	Agenda pedagógica do aluno - capa dura	1	3650	UNID.	PHYRA	15,85	57.852,50
2	Mod. 48	Estojo escolar abertura dupla em PET.	1	3650	UNID.	WALEU	13,11	47.851,50
3	<i>Kit escrita (embalado no estojo de nylon)</i>							
	Mod. 63	Estojo escolar couro vegetal natural	1	3650	UNID.	PHYRA	5,90	21.535,00
	Mod. 18	Apontador com depósito	1	3650	UNID.	CIS	1,44	5.256,00
	Mod. 19	Lápis preto nº2	2	7300	UNID.	INJEX	0,65	4.745,00
	Mod. 20	Borracha branca com capa (cinta) plástica	1	3650	UNID.	MARIPEL	0,90	3.285,00
Mod. 38	Caneta esferográfica azul	3	10950	UNID.	INJEX	0,91	9.964,50	

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 192 - Quarta - feira, 11 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 13**

	Mod. 39	Caneta esferográfica vermelha	2	7300	UNID.	INJEX	0,91	<b>6.643,00</b>
	Mod. 40	Caneta esferográfica preta	1	3650	UNID.	INJEX	0,91	<b>3.321,50</b>
4	Mod. 21	Cola branca líquida.	1	3650	UNID.	FRAMA	3,19	<b>11.643,50</b>
5	Mod. 22	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	1	3650	UNID.	CIS	2,61	<b>9.526,50</b>
6	Mod. 30	Caderno de desenho espiral capa PET personalizado capa e contra-capas	1	3650	UNID.	PHYRA	5,84	<b>21.316,00</b>
7	Mod. 32	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	1	3650	CONJ	CIS	7,54	<b>27.521,00</b>
8	Mod. 41	Esquadro em PET 60°	1	3650	UNID.	WALEU	2,79	<b>10.183,50</b>
9	Mod. 42	Esquadro em PET 45°	1	3650	UNID.	WALEU	2,78	<b>10.147,00</b>
10	Mod. 43	Transferidor 180°	1	3650	UNID.	WALEU	2,12	<b>7.738,00</b>
11	Mod. 50	Gabarito geométrico em PET	1	3650	UNID.	WALEU	4,56	<b>16.644,00</b>
12	Mod. 47	Caderno 10 matérias, capa PET 200 fls., personalizado capa e contra-capas	2	7300	UNID.	PHYRA	13,63	<b>99.499,00</b>
13	Mod. 49	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	2	7300	UNID.	KAJOMA	4,36	<b>31.828,00</b>
14	Mod. 54	Régua em PET 30cm	1	3650	UNID.	WALEU	1,35	<b>4.927,50</b>
<b>Total Alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental</b>								<b>411.428,00</b>
<b>1.6 - EJA (educação jovens e adultos)</b>								
1	Mod. 16	Agenda pedagógica do aluno - capa dura	1	1150	UNID.	PHYRA	15,85	<b>18.227,50</b>
2	Mod. 48	Estojo escolar abertura dupla em PET.	1	1150	UNID.	WALEU	13,11	<b>15.076,50</b>
<b>3</b>	<b>Kit escrita (embalado no estojo de nylon)</b>							
	Mod. 63	Estojo escolar couro vegetal natural	1	1150	UNID.	PHYRA	5,90	<b>6.785,00</b>
	Mod. 18	Apontador com depósito	1	1150	UNID.	CIS	1,44	<b>1.656,00</b>
	Mod. 19	Lápis preto nº2	2	2300	UNID.	INJEX	0,65	<b>1.495,00</b>
	Mod. 20	Borracha branca com capa (cinta) plástica	1	1150	UNID.	MARIPEL	0,90	<b>1.035,00</b>
	Mod. 38	Caneta esferográfica azul	3	3450	UNID.	INJEX	0,91	<b>3.139,50</b>
	Mod. 39	Caneta esferográfica vermelha	2	2300	UNID.	INJEX	0,91	<b>2.093,00</b>
	Mod. 40	Caneta esferográfica preta	1	1150	UNID.	INJEX	0,91	<b>1.046,50</b>
4	Mod. 21	Cola branca líquida.	1	1150	UNID.	FRAMA	3,19	<b>3.668,50</b>
5	Mod. 22	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	1	1150	UNID.	CIS	2,61	<b>3.001,50</b>
6	Mod. 30	Caderno de desenho espiral capa PET personalizado capa e contra-capas	1	1150	UNID.	PHYRA	5,84	<b>6.716,00</b>

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 192 - Quarta - feira, 11 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 14**

7	Mod. 32	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	1	1150	CONJ	CIS	7,54	8.671,00
8	Mod. 44	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-capas	1	1150	UNID.	PHYRA	3,07	3.530,50
9	Mod. 47	Caderno 10 matérias, capa PET 200 fls., personalizado capa e contra-capas	2	2300	UNID.	PHYRA	13,63	31.349,00
10	Mod. 49	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	1	1150	UNID.	KAJOMA	4,36	5.014,00
<b>Total EJA (educação jovens e adultos)</b>								<b>112.504,50</b>
<b>1.7 - Professores</b>								
1	Mod. 17	Agenda pedagógica do professor	1	1300	UNID.	PHYRA	26,90	34.970,00
2	Mod. 48	Estojo escolar abertura dupla em PET.	1	1300	UNID.	WALEU	13,11	17.043,00
3	Mod. 56	Corretivo líquido a base de água - cx. c/6 unid.	1	1300	CX	BIC	8,29	10.777,00
4	Mod. 57	Caneta grossa especial para quadro branco. (tipo 850)	3	3900	UNID.	CIS	2,64	10.296,00
<i>Kit escrita (embalado no estojo de nylon)</i>								
5	Mod. 63	Estojo escolar couro vegetal natural	1	1300	UNID.	PHYRA	5,90	7.670,00
	Mod. 18	Apontador com depósito	1	1300	UNID.	CIS	1,44	1.872,00
	Mod. 19	Lápis preto nº2	2	2600	UNID.	INJEX	0,65	1.690,00
	Mod. 20	Borracha branca com capa (cinta) plástica	1	1300	UNID.	MARIPEL	0,90	1.170,00
	Mod. 38	Caneta esferográfica azul	3	3900	UNID.	INJEX	0,91	3.549,00
	Mod. 39	Caneta esferográfica vermelha	2	2600	UNID.	INJEX	0,91	2.366,00
	Mod. 40	Caneta esferográfica preta	1	1300	UNID.	INJEX	0,91	1.183,00
6	Mod. 49	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	5	6500	UNID.	KAJOMA	4,36	28.340,00
7	Mod. 58	Apagador de quadro branco	2	2600	UNID.	ADECK	5,70	14.820,00
8	Mod. 47	Caderno 10 matérias, capa PET 200 fls., personalizado capa e contra-capas	1	1300	UNID.	PHYRA	13,63	17.719,00
<b>Total Professores</b>								<b>153.465,00</b>

### ERRATA

**PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 183 DE 28/09/2017**

Onde se lê: PORTARIA N.º1055/SEMAD/17. **LUCIDALVA LOURENÇO DA SILVA BARROSO CALIXTO, ASG, SEMAM**, matrícula **2811/81**, 1.º (primeiro) mês a contar de **01/10/2017 a 31/10/2017**, referente ao período aquisitivo de 19/03/11 a 18/03/16 de acordo com o processo nº 5183/2016/24.

Leia-se: PORTARIA N.º1055/SEMAD/17. **LUCIDALVA LOURENÇO DA SILVA BARROSO CALIXTO, ASG, SEMAM**, matrícula **2811/81**, 2.º (segundo) mês a contar de **01/10/2017 a 31/10/2017**, referente ao período aquisitivo de 19/03/11 a 18/03/16 de acordo com o processo nº 5183/2016/24.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 192 - Quarta - feira, 11 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 15**

---

Onde se lê: PORTARIA N.º1074/SEMAD/17. **SALVADOR CICILIO, BOMBEIRO HIDRAULICO, SEMED, matrícula 2825/81, 1.º** (primeiro) mês a contar de **01/10/2017 a 31/10/2017**, referente ao período aquisitivo de 25/03/11 a 24/03/16 de acordo com o processo nº 3930/2016/05.

Leia-se: PORTARIA N.º1074/SEMAD/17. **SALVADOR CICILIO, BOMBEIRO HIDRAULICO, SEMED, matrícula 2825/81, 2.º** (segundo) mês a contar de **01/10/2017 a 31/10/2017**, referente ao período aquisitivo de 25/03/11 a 24/03/16 de acordo com o processo nº 3930/2016/05.

**GETULIO DE MOURA**  
Secretário Municipal de Administração

---

**Atos do Secretário Municipal de Educação**

---

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**PORTARIA Nº 008 /17.** Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da Semana da Consciência Negra, em acordo com a Lei Municipal nº 653/04:

Dilcelina Souza da Silva Vasconcelos  
Luzia de Fátima Machado  
Camila de Freitas Lycurgo  
Marlene de Souza oliveira  
Ozias Inocência Ferreira  
Lucilene Oliveira dos Santos Rocha  
Rosângela Silva de Souza  
Arlindo Ribeiro Sampaio  
Anderson Nascimento Nunes  
Júlio César Rezende de Almeida  
Jackson Pinto da Silva  
Eraldo Nilton de Carvalho  
Jacqueline Cesário Martins  
Lúcia de Fátima Tadeu Sinis  
Fabrício Custódio de Souza Caravana

**LENINE RODRIGUES LEMOS**  
Secretário Municipal de Educação

---

**Atos do Conselho Municipal de Assistência Social**

---

O Presidente Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados no uso de suas atribuições conforme na Legislação em vigor e Regimento Interno torna pública a todos os conselheiros governamentais e não governamentais os pontos de pauta para a **Reunião Extraordinária, no dia 16 de Outubro de 2017, às 09:30 h** na sede dos Conselhos, sito à Rua Eugênio Castanheira,176, Centro, Queimados. A saber:

1. Aprovação Ata anterior – Reunião Ordinária 01.09.2017
2. Aprovação Ata anterior - Reunião Ordinária - 04.08.2017
3. Reavaliação de Representações no Conselho, conforme deliberado na XI Conferência Municipal
4. 11ª Conferência Estadual
5. Inclusão SUAS WEB – Parecer CMAS Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeiro 2016
6. Ofícios
7. Informes

**Reginaldo Alves Pereira**  
Presidente do CMAS – Queimados

---

**Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

---

**RESOLUÇÃO COMDEPI, Nº 015-2017 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a Composição das Comissões Permanente do COMDEPI para a gestão 2017 a 2019”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº. 10741 de 01 de outubro de 2003, da Lei Municipal nº 957/09, de 27 de agosto de 2009 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando deliberação unânime na reunião ordinária do COMDEPI, realizada no dia 10 de outubro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 192 - Quarta - feira, 11 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 16

I – COMISSÃO DE POLÍTICAS BÁSICAS	INSTITUIÇÃO
Elaine Pereira de Rezende (coordenadora)	SEMUS
José Soares dos Santos	Rádio Clube de Queimados – Novos Rumos
Renata Nery da Cruz Bezerra	SEMED
Silvana Moreira Alfena	UMEAS
II – COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS	
Adriana Gonçalves da Silva (coordenadora)	SEMTI
Dalva das Graças Souto de Oliveira	Paróquia S. F. de Assis
Maria das Dores Lima	SEMAS
Luciene Maria Gomes	1ª Igreja Batista
III – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Alexandre Magno Marinho (coordenador)	SEMEL
Luciene Maria Gomes	1ª Igreja Batista
Ingrid Barbosa de Carvalho	SEMUS
Marlene Barroso da Cruz	Paróquia S. F. de Assis
IV – COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO	
José Carlos dos Santos (coordenador)	Rádio Clube de Queimados – Novos Rumos
Carlos Eduardo Lima Ramos	SEMED
Dalva das Graças Souto de Oliveira	Paróquia S. Francisco. de Assis
Ingrid Barbosa de Carvalho	SEMUS

Maricécia Peluzio Aragão Gomes  
Presidente do COMDEPI

## Atos do Poder Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 400/2017, 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

**AUTOR: VEREADOR ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS**

**“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. SR. SEBASTIÃO DE SOUZA MAIRINK.”**

Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais DECRETA:

**Art.1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Queimadense, **ao Ilmo. SR. SEBASTIÃO DE SOUZA MAIRINK**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Queimados.

**Art.2º** - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

**Art.3º** - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

**Art.4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 401/2017, 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

**AUTOR: VEREADOR ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS**

**“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. SR. JOE TOMAS LARRAMENDI BALVA.”**

Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais DECRETA:

**Art.1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Queimadense, **ao Ilmo. SR. JOE TOMAS LARRAMENDI BALVA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Queimados.

**Art.2º** - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

**Art.3º** - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

**Art.4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 192 - Quarta - feira, 11 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 17**

**REQUERIMENTO Nº 002/17, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**AUTOR: VER. ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS**

**CONCESSÃO DE MEDALHA PROF. DARCY RIBEIRO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO. A Concessão de **MEDALHA PROF. DARCY RIBEIRO** a ILMA Sra.: WANISSE CECÍLIA DA SILVA GONÇALVES Pelos relevantes serviços prestados a comunidade QUEIMADENSE.

**REQUERIMENTO Nº 003/17, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**AUTOR: VER. ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS**

**CONCESSÃO DE MEDALHA PROF. DARCY RIBEIRO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO. A Concessão de **MEDALHA PROF. DARCY RIBEIRO** a ILMA Sra.: NIRA ALCIDIA RICARDINA AUGUSTO Pelos relevantes serviços prestados a comunidade QUEIMADENSE.

**REQUERIMENTO Nº 009/17, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**AUTOR: VER. ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS**

**CONCESSÃO DE MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO. A Concessão de **MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA** ao ILMO Sr.: EUCLIDES AGUIAR FILHO Pelos relevantes serviços prestados a comunidade QUEIMADENSE.

**REQUERIMENTO Nº 012/17, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**AUTOR: VER. ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS**

**CONCESSÃO DE MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO. A Concessão de **MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA** a ILMA Sra.: NORMA FREITAS Pelos relevantes serviços prestados a comunidade QUEIMADENSE.

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017**

**50ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**EXPEDIENTE**

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 535/17 **PROCESSO: 7831/2017**

AUTOR: VEREADOR JULIO DO INCONFIDÊNCIA

ASSUNTO: "INDICA A LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA ALVARENGA PEIXOTO DE ESQUINA COM A RUA OURO BRANCO, BAIRRO INCONFIDÊNCIA."

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2017**

**51ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**EXPEDIENTE**

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 536/17 **PROCESSO: 7832/2017**

AUTOR: VEREADOR CARECA

ASSUNTO: "INDICA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA COM UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO PARQUE IPANEMA".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 537/17 **PROCESSO: 7833/2017**

AUTOR: VEREADOR JACKSON

ASSUNTO: "INDICA O NIVELAMENTO COM USO DE PATROL E BRITA NAS RUAS MAGÉ, COQUEIRO, BAHIA E SÃO FELIX – BAIRRO SANTA ROSA."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 538/17 **PROCESSO:7834/2017**

AUTOR: VEREADOR JACKSON

ASSUNTO: "INDICA A REVISÃO GERAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODA A EXTENSÃO DA ESTRADA DAS PIABAS NO BAIRRO SANTA ROSA (ILUMINAÇÃO NO LOCAL EM SITUAÇÃO PRECÁRIA)."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 539/17 **PROCESSO:7835/2017**

AUTOR: VEREADOR JACKSON

ASSUNTO: "INDICA A DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA FRANCISCO URTES Nº18 LOCALIZADO NO BAIRRO VISTA ALEGRE (JARDIM DA FONTE)."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 540/17 **PROCESSO:7836/2017**

AUTOR: VEREADOR JACKSON

ASSUNTO: "INDICA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SANEAMENTO BÁSICO EM TODA A EXTENSÃO DA ESTRADA DAS PIABAS NO BAIRRO SANTA ROSA."

**MILTON CAMPOS ANTONIO**  
Presidente

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 192 - Quarta - feira, 11 de Outubro de 2017 - Ano 01 - Página 18**

MUNICÍPIO DE QUEIMADOS - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2016 até Ago/2017		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	7.971,7	0,4	7.972,1
Pessoal Ativo	7.971,7	0,4	7.972,1
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	260,7	0,0	260,7
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	260,7	0,0	260,7
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	7.711,0	0,4	7.711,4
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			272.026,2
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			2,83 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			16.321,6
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			15.505,5
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			14.689,4

Fátima Cristina Dias Sanches  
Secretária da Mesa

Armando Martins dos Santos Pinto  
Controlador  
Mat 719

Milton Campos Antonio  
Presidente da C.M.Q

Antonio Christe de Oliveira  
Vice Presidente

Elieser Corrêa de Oliveira  
Contador  
CRC 078762-0

Fonte : DIRETORIA FINANCEIRA